

**Margens para investir dos estados nos
triênios 2014-2016 e 2022-2024**
Com destaque ao Rio Grande do Sul

Julho de 2025

SUMÁRIO

- 1. Esclarecimentos iniciais 3**
- 2. Margem para investir 4**
 - 2.1. Situação de alguns estados 5**
 - 2.2. Estado do Rio Grande do Sul 9**
 - 2.3. Situação dos estados em 2024 10**
- 3. Participação nos recursos federais 12**
- 4. Endividamento dos estados 13**
- 5. Situação previdenciária dos estados 14**
- 6. Conclusão 17**
- Referências.19.**

1. Esclarecimentos iniciais

Inicialmente, cabe fazer os seguintes esclarecimentos. Este texto visa calcular a **margem para investir** dos estados nos triênios 2014-2016 e 2022-2024, fazendo a comparação entre a evolução em ambos os períodos.

Entende-se por **margem para investir (MI)** a diferença entre a receita corrente líquida efetiva (RCL_e) e a soma da despesa com pessoal (DP), outras despesas correntes (ODC) e serviço da dívida (SD). Matematicamente é assim calculada:

$MI = RCL_e - (DP + ODC + SD)$. Considerando DP+ODC+SD despesa total, exceto investimentos (DT), temos:

$MI/RCL_e = RCL_e/RCL_e - DT/RCL_e = 1 - DT/RCL_e$, multiplicando-se por 100, temos:

$MI\% = 100 - 100(DT/RCL_e)$

A receita corrente líquida que consideramos é a receita corrente com os critérios atualmente adotados, já considerada pelo líquido das transferências constitucionais e legais aos municípios e ao Fundeb, com a inclusão da receita oriunda do mesmo. Basicamente, é a receita corrente que fica com os estados após a redistribuição aos municípios. Denominamos receita corrente líquida efetiva (RCL_e). A RCL para efeito da LRF, pelas exclusões e inclusões que contém, se presta pouco a parâmetro. Tanto isso é verdade que a STN, na análise da Capacidade de Pagamentos – CAPAG dos estados e municípios, adotou a receita corrente nessa concepção e não a RCL-LRF. Só utiliza a receita corrente líquida oficial (ajustada) na análise do endividamento, por ser um indicador da lei de responsabilidade fiscal (LRF). Seguimos esse critério.

Muitos valores estão atualizados pelo IPCA médio de 2024, o último ano, da série.

2. Margem para investir

Tabela 2.1 apresenta todos os estados com a respectivas **margens para investir** dos triênios 2014-2016 e 2022-2024, a diferença entre elas e os principais componentes delas. Para ambos os casos adotamos a média do triênio, em valores constantes.

O principal componente é despesa com pessoal + outras despesas correntes (ODC). São as duas maiores despesas dos estados que, nem sempre, apresentam uma classificação uniforme, devido a critérios diferentes de cada estado. Por isso, as consideramos englobadas.

Ambos são componentes negativos da **margem para investir**, porque são inversamente proporcionais ao valor deste indicador. O conjunto dos estados alcançou na soma de despesa com pessoal mais outras despesas correntes 89,91% da RCL, no triênio 2014-2016, baixando para 85,89% no triênio 2022-2024, uma melhora de 4,02 ponto percentuais. No item serviço da dívida, no primeiro trimestre considerado foi 6,79%, baixando para 4,31% no trimestre 2022-2024, o que correspondeu a 2,48 pontos percentuais. Deve ser destacado que alguns estados, entre eles o RS, assinaram o Regime de Recuperação Fiscal que, no começo, reduziu a prestação da dívida. Agora recentemente foi lançado o Propag – Renegociação da Dívidas dos Estados e Distrito Federal (CL 212/2025), ainda não aderido pelo Estado do RS. O Estado do RS, recebeu também uma suspensão do pagamento da dívida, por três anos, em decorrência da enchente de 2024. Esses programas, se, por um lado, reduzem a prestação, por outro, impedem que seja reduzido o saldo devedor.

Em conjunto, a **margem para investir aumentou de 3,30% para 9,81%, num incremento de 6,51 pontos percentuais** (Tabela 2.1).

Tabela 2.1. Diferença entre margens para investir entre os triênios 2014-2016 e 2022-2024

UF	2014-2016				2022-2024				2022-2024		
	Pessoal+ ODC	Serv. dívida	Total	Margem investir	Pessoal+ ODC	Serv. dívida	Total	Margem investir	DIFERENÇA MARGENS	Investi-mentos	Receita Capital
AC	88,48	9,39	97,86	2,14	89,44	6,01	95,45	4,55	2,41	12,14	1,20
AL	85,75	10,03	95,78	4,22	84,73	7,20	91,93	8,07	3,84	19,65	7,18
AM	89,78	5,87	95,65	4,35	90,78	5,75	96,53	3,47	0,89	10,92	6,03
AP	81,01	4,75	85,76	14,24	79,97	4,00	83,97	16,03	1,80	9,78	1,33
BA	91,16	4,80	95,96	4,04	84,16	4,36	88,52	11,48	7,44	12,32	3,27
CE	88,10	6,67	94,77	5,23	85,43	7,75	93,18	6,82	1,59	15,08	3,66
DF	98,95	1,86	100,81	-0,81	92,91	3,16	96,07	3,93	4,74	7,30	2,50
ES	84,63	4,39	89,02	10,98	75,38	3,39	78,78	21,22	10,24	21,18	4,70
GO	88,80	13,35	102,16	-2,16	82,64	4,23	86,87	13,13	15,28	11,28	3,04
MA	90,32	6,26	96,59	3,41	83,44	2,97	86,41	13,59	10,18	11,96	2,06
MG	94,40	10,05	104,45	-4,45	87,56	4,38	91,94	8,06	12,51	9,17	3,40
MS	92,00	10,68	102,68	-2,68	84,96	3,69	88,65	11,35	14,03	15,93	1,33
MT	85,79	7,46	93,25	6,75	78,22	4,54	82,76	17,24	10,49	19,24	1,96
PA	85,26	3,36	88,62	11,38	85,65	2,53	88,18	11,82	0,43	12,69	4,21
PB	90,93	5,13	96,06	3,94	82,50	1,96	84,46	15,54	11,60	13,15	2,83
PE	91,96	6,34	98,29	1,71	90,10	5,07	95,17	4,83	3,12	8,87	3,36
PI	90,36	5,34	95,70	4,30	86,50	7,69	94,19	5,81	1,51	18,38	9,81
PR	103,39	4,49	107,87	-7,87	83,25	4,02	87,27	12,73	20,60	8,47	4,10
RJ	99,96	12,80	112,76	-12,76	89,09	4,20	93,29	6,71	19,47	8,76	0,94
RN	93,47	3,04	96,51	3,49	94,06	2,22	96,27	3,73	0,23	6,27	2,71
RO	84,64	3,01	87,65	12,35	84,46	1,72	86,18	13,82	1,47	9,51	0,97
RR	81,31	5,90	87,21	12,79	90,75	2,64	93,39	6,61	6,19	10,53	3,45
RS	97,10	9,15	106,25	-6,25	89,25	2,35	91,60	8,40	14,65	8,20	4,69
SC	89,64	7,44	97,08	2,92	83,49	5,19	88,68	11,32	8,40	9,57	0,60
SE	93,33	5,85	99,18	0,82	86,83	3,26	90,09	9,91	9,09	7,28	2,61
SP	86,37	9,94	96,31	3,69	85,49	8,15	93,65	6,35	2,66	8,84	4,00
TO	80,34	5,90	86,24	13,76	87,86	3,82	91,68	8,32	5,44	10,86	3,62
Total G	89,91	6,79	96,70	3,30	85,89	4,31	90,19	9,81	6,50	11,75	3,32

FONTE: Levantamento do SICONFI.

2.1. Situação de alguns estados

O primeiro estado em **margem para investir** foi o **Espírito Santo**, com 21,24%. Isso foi alcançado com o menor comprometimento com a despesa de pessoal + ODC entre todos os estados. Foi possível investir 21,18% da RCL, praticamente na mesma dimensão da margem gerada. No trimestre 2014-2016, o estado em causa já estava em boa situação econômico-financeira, com 10,98% de margem.

O segundo estado em **margem para investir** foi **Mato Grosso**, com 17,24%, investindo 19,24%, tudo com recursos próprios e mais um pouco com receita de capital. Certamente, foi influência do agronegócio e a reduzida despesa com previdência.

O terceiro estado foi o Amapá, com 16,03% da RCLe de **margem**, tendo investido 9,78%. A causa maior desse desempenho deve ter sido sua grande participação no retorno do Fundo de Participação dos Estados (FPE), sendo o primeiro estado da federação em FPE por habitante, 190 vezes maior que São Paulo (o último), 24 vezes maior do que o Rio Grande do Sul. Em valores globais, São Paulo recebeu em 2024 R\$ 1.574 milhões, enquanto Amapá recebeu R\$ 5.438 milhões, e o Estado do Rio Grande do Sul, R\$ 3.016 milhões (Tabela 2.2).

Tabela 2.2. Margens para investir em 2014-2016 e 2022-24 esta em ordem decrescente

N°	UF	Margem 2014-2016	Margem 2022-24	Diferença margens	Investi-mentos	Receita capital
1	ES	10,98	21,22	10,24	21,18	4,70
2	MT	6,75	17,24	10,49	19,24	1,96
3	AP	14,24	16,03	1,80	9,78	1,33
4	PB	3,94	15,54	11,60	13,15	2,83
5	RO	12,35	13,82	1,47	9,51	0,97
6	MA	3,41	13,59	10,18	11,96	2,06
7	GO	-2,16	13,13	15,28	11,28	3,04
8	PR	-7,87	12,73	20,60	8,47	4,10
9	PA	11,38	11,82	0,43	12,69	4,21
10	BA	4,04	11,48	7,44	12,32	3,27
11	MS	-2,68	11,35	14,03	15,93	1,33
12	SC	2,92	11,32	8,40	9,57	0,60
13	SE	0,82	9,91	9,09	7,28	2,61
14	RS	-6,25	8,40	14,65	8,20	4,69
27	TO	13,76	8,32	- 5,44	10,86	3,62
15	AL	4,22	8,07	3,84	19,65	7,18
16	MG	-4,45	8,06	12,51	9,17	3,40
17	CE	5,23	6,82	1,59	15,08	3,66
18	RJ	-12,76	6,71	19,47	8,76	0,94
19	RR	12,79	6,61	- 6,19	10,53	3,45
20	SP	3,69	6,35	2,66	8,84	4,00
21	PI	4,30	5,81	1,51	18,38	9,81
22	PE	1,71	4,83	3,12	8,87	3,36
23	AC	2,14	4,55	2,41	12,14	1,20
24	DF	-0,81	3,93	4,74	7,30	2,50
25	RN	3,49	3,73	0,23	6,27	2,71
26	AM	4,35	3,47	- 0,89	10,92	6,03
Totais		3,30	9,81	6,50	11,75	3,32

FONTE: Tabela 2.1

O Estado do Amapá, junto com Acre e Roraima são estados cuja composição das transferências corresponde a 68% da receita corrente. Mas só Amapá ocupa as primeiras colocações na RCLe (Gráfico 2.1).

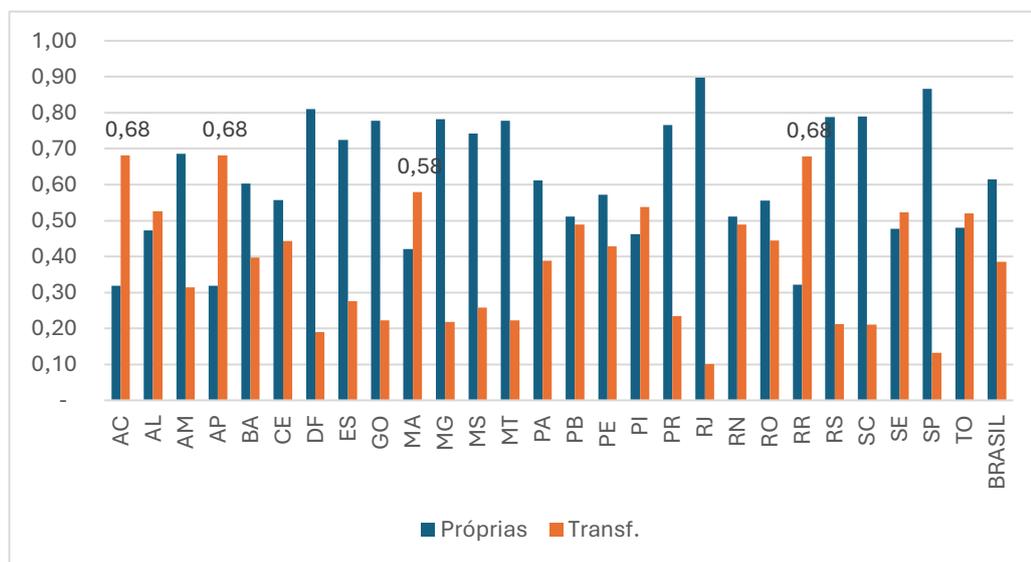
Tabela 2.3. Taxas médias de crescimento real da RCLe
Períodos: 2014-2016 a 2022-2024

N°	UF	TAXA	N°	UF	TAXA
1	MT	6,8%	14	AC	4,4%
2	AP	6,7%	15	CE	4,0%
3	RR	5,5%	16	PE	3,9%
4	AM	5,5%	17	PB	3,9%
5	MS	5,3%	18	SE	3,6%
6	AL	5,2%	19	SP	3,5%
7	PA	5,1%	20	ES	3,4%
8	PI	4,9%	21	TO	3,4%
9	GO	4,7%	22	RJ	3,0%
10	SC	4,5%	23	MG	3,0%
11	BA	4,5%	24	PR	2,9%
12	MA	4,5%	25	RN	2,6%
13	RO	4,4%	26	RS	2,1%
			27	DF	-1,0%

FONTE: Dados brutos SICONFI.

A propósito, oito estados tem maior participação das transferências correntes do que as receitas próprias. São eles: Acre, Alagoas, Amapá, Maranhão, Piauí, Roraima, Sergipe e Tocantins (Gráfico 2.1).

Gráfico 2.1. Receitas próprias e de transferências em % da receita corrente



FONTE: Dados brutos SICONFI.

2.2 . Situação do Estado do Rio Grande do Sul

O Estado do Rio Grande do Sul, com 8,07% de **margem para investir**, ocupa a 14ª posição, o que equivale à mediana dos estados, porém abaixo da média, que foi de 9,81%. Em relação aos períodos em causa, aumentou 14,65 pontos, já que no período 2014-2016, a margem foi negativa, de -6,25%. Sua receita corrente líquida, com 2,1% de crescimento médio real, foi a penúltima entre os estados nesse indicador. Deve ser destacado que nos últimos cinco anos houve três de secas, causando grandes prejuízos à economia do Estado; e com grandes enchentes, em 2024 e 2025. Neste último ano, nos primeiros meses do ano, também houve seca.

Embora tenha havido uma redução razoável na despesa de pessoal + ODC, em relação à RCL (97,10% para 89,25%), a grande melhora decorreu da redução do pagamento do serviço da dívida, que representou apenas 2,35% da RCL. No período anterior foi 9,35%.

Além dos problemas climáticos, o Estado do RS tem um alto gasto com previdência, embora tenha reduzido muito o déficit desde 2019; e, o problema da dívida, cujo saldo devedor em relação à RCL ocupa o 2º lugar entre os demais estados (Tabela 4.1)

O Estado do RS, nos últimos anos, gerou muita receita oriunda de privatizações e concessões de empresas e também do pagamento a menor da dívida, decorrente de liminares junto ao STF, do acordo de renegociação da dívida e da suspensão por três anos do pagamento das prestações, devido às enchentes.

Foram feitas grandes reformas, como a administrativa e a da previdência, e a alteração no plano de carreira do magistério, tentada, sem sucesso, por vários governos anteriores. A reforma administrativa extinguiu todas as vantagens funcionais temporais, como anuênios, triênios, quinquênios e

adicionais de 15% e 25%, contribuindo, sobremaneira, para a redução do crescimento vegetativo da folha.

A reforma da previdência acompanhou a federal e, ainda, estipulando contribuição progressiva para os servidores militares iguais a dos civis.

Deve ser destacado, contudo, que o Estado passou pela covid-19 (2020), assim como os demais estados, recebeu ajuda federal para compensar a perda de receita. Um fator positivo foi a colocação da folha de pagamento em dia, que estava atrasada há vários anos.

O Estado do RS tem três grandes problemas a enfrentar no futuro: o pagamento da dívida, o cumprimento de 7,14% da Receita Líquida de Impostos e Transferências – RLIT, com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, no valor de R\$ 242,3 milhões, conforme compromisso assumido junto ao Ministério de Educação - MEC, durante 15 anos; e o cumprimento da vinculação de 12% com saúde, estimado em R\$ 1,5 milhão a mais na despesa com saúde a cada ano. Na nossa opinião, impossível de cumprir...

2.3. Situação dos estados em 2024

A Tabela 2.4 apresenta os dados de pessoal +ODC e o serviço da dívida em 2024. A despesa com pessoal tanto na média dos estados, como no Estado do RS está relativamente baixa. No entanto, ODC está ocupando um percentual alto da RCL, na casa de 34%, tanto no Estado do Rio Grande do Sul, como no conjunto dos estados. A causa do crescimento das ODC nos estados não foi possível examinar, mas no caso do Estado do RS os principais componentes são as despesas com saúde e sentenças judiciais. O serviço da dívida ficou na média de 4,29% da RCL, ficando o Estado do RS com 1,93%. As causas do reduzido valor no do serviço da dívida são os acordos de renegociação de

alguns estados. No RS a essa causa se somou a liminar de 2017 e a suspensão do pagamento das prestações, em decorrência da enchente de 2024.

Tabela 2.4. Pessoal, ODC e serviço da dívida em 2024

UF	Pessoal	ODC	Serviço dívida	Pessoal + ODC	UF	Pessoal	ODC	Serviço dívida	Pessoal + ODC
AC	53,26	32,77	4,91	90,94	PB	58,35	34,26	1,64	94,26
AL	48,50	37,75	8,22	94,47	PE	52,39	34,94	6,04	93,37
AM	38,43	32,75	6,36	77,54	PI	49,65	35,18	9,77	94,60
AP	54,82	34,61	4,92	94,35	PR	53,37	34,39	3,16	90,92
BA	50,19	34,48	4,84	89,51	RJ	62,19	33,36	5,53	101,08
CE	50,24	34,53	8,01	92,78	RN	71,12	32,59	2,06	105,77
DF	51,17	25,21	3,20	79,58	RO	54,35	35,32	1,64	91,32
ES	41,88	37,27	3,36	82,51	RR	53,58	34,73	2,47	90,78
GO	52,16	39,54	2,86	94,56	RS	57,70	34,70	1,93	94,33
MA	43,44	38,32	2,71	84,48	SC	53,44	34,21	4,23	91,88
MG	63,11	34,92	3,36	101,39	SE	49,15	34,30	3,10	86,55
MS	55,56	35,07	3,47	94,10	SP	40,62	34,37	7,95	82,94
MT	50,12	34,41	2,71	87,23	TO	58,26	29,53	4,37	92,16
PA	52,78	34,31	3,02	90,11		52,59	34,36	4,29	86,95

FONTE: Dados brutos: SICONFI.

3. Participação nos recursos federais

A maior parte dos recursos federais que é aplicada nos estados tem como principal pagador o INSS, que despendeu no Estado do RS, R\$ 67,7 bilhões em 2024, com um crescimento real anual de 3,8% sobre a aplicação de 2022, que alcançou R\$ 57,6 bilhões.

Há muitas críticas quanto à distribuição de recursos federais, com o que também concordo, porém, na realidade, o problema está no Fundo de Participação dos Estados - FPE, cuja distribuição inicial foi estabelecida pela LC nº 62 de 1989, quando foi fixado 85% para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e somente 15% para as regiões Sul e Sudeste. Visando melhorar essa distribuição, por determinação do STF, o Congresso, providenciou em 2013, mas acabou piorando a situação do Estado do RS, que detinha 2,35% na distribuição original, ficando com 1,52% em 2016, quando começou a vigorar a nova sistemática, estando hoje com apenas 1,26%.

A razão da queda decorre das variáveis crescimento da população e renda per-capita serem as principais levadas em consideração. O RS tem crescimento nulo da população e a renda per-capita é a 4ª do País. (Quem se interessar pelo assunto em detalhes, encontrará na p.53 em diante, do livro *Crenças e Situações que atrasam o País*, do mesmo autor.

A Tabela 3.1 apresenta os estados em ordem de FPE/habitante, onde se vê as enormes disparidades. Por exemplo, Amapá com R\$ 6.534,72 per-capita e São Paulo com R\$ 34,24 per-capita. O Estado do RS, fica com R\$ 268,62 per-capita. Quanto ao total, o Estado da Bahia recebe R\$ 13.794 mil e o Estado do RS, 3.016,6 mil, 4,6 vezes mais enquanto a população do primeiro é somente 1,32 vezes a do segundo. Com a 6ª população do País, o Estado do RS fica na 21ª posição na distribuição do FPE. Sobre as inúmeras contradições, a tabela citada fala por si mesma.

4. Endividamento dos estados

A dívida consolidada dos estados (DC) alcançou em 2024 R\$ 1,191 trilhão, sendo R\$ 911,4 bilhões a dívida consolidada líquida (DCL). Em valores absolutos, a maior dívida líquida era do Estado de São Paulo, com R\$ 317,6 bilhões, seguido do Estado do Rio de Janeiro, com R\$ 195,9 bilhões, Minas Gerais com R\$ 168,2 bilhões e Rio Grande do Sul, com R\$ 110,7 bilhões.

Já, em proporção da receita corrente líquida (RCL), a maior dívida líquida era do Estado do Rio de Janeiro, com 211,32%, seguido do Estado do RS, com 184,67%.

A maioria dessa dívida é com a União, e esses quatro estados correspondem a 87% da dívida líquida total.

Tomando a Região Sul, a DCL de Santa Catarina era de 13,18 bilhões ou 28,36% da RCL. O Estado do Paraná tinha dívida negativa, na ordem de -5,07% da RCL. A dívida líquida é a dívida bruta (DC) menos as disponibilidades de caixa (Tabela 4.1).

Tabela 4.1. Dívida consolidada líquida, em 2024 (3º quadrimestre)

Valores em /em R\$ 1,000,00

Nº	UF	DC/RCL	DCL/RCL	D.CONSOLIDADA	D.CONS.LÍQUIDA
1	RJ	235,10	211,32	217.992.901	195.944.554
2	RS	215,14	184,67	128.986.897	110.719.294
3	MG	185,27	162,59	191.713.500	168.246.209
4	SP	148,28	126,55	372.192.973	317.655.577
5	AL	86,11	75,80	14.571.285	12.826.319
6	PI	76,88	62,72	13.178.869	10.752.875
7	RN	41,74	40,18	7.201.713	6.932.442
8	BA	54,33	37,10	35.265.978	24.083.252
9	CE	52,20	33,06	18.954.882	12.002.715
10	PE	42,68	30,07	18.691.577	13.166.811
11	AM	42,91	29,68	11.380.902	7.870.288
12	SC	51,99	28,36	24.169.191	13.184.663
13	MS	47,29	24,75	9.602.948	5.025.009
14	GO	65,16	24,32	27.554.724	10.284.488
15	AC	35,31	19,77	3.533.535	1.978.575
16	DF	27,49	13,12	9.883.663	4.714.681
17	SE	34,66	11,56	5.289.303	1.764.039
18	TO	27,47	10,92	4.022.616	1.598.399
19	RR	30,52	10,02	2.364.527	776.400
20	PA	21,19	7,17	8.720.660	2.952.733
21	MA	19,96	3,03	5.893.676	893.356
22	RO	33,38 -	1,34	4.742.250 -	190.484
23	PB	39,50 -	2,37	7.467.178 -	448.693
24	PR	44,16 -	5,07	29.202.226 -	3.353.901
25	AP	54,22 -	6,95	4.802.790 -	615.253
26	ES	31,97 -	9,76	8.403.200 -	2.564.649
27	MT	15,59 -	14,48	5.133.214 -	4.768.429
TOTAIS				1.190.917.179	911.431.267

FONTE: SICONFI.

5. Situação previdenciária

Em valores **absolutos, os maiores déficits** na ordem decrescente são dos estados de **São Paulo (o maior estado economicamente); Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul**), cujos valores estão na Tabela 5.1.

Quando se soma déficit mais contribuição patronal, tem-se a **necessidade de recursos** ou encargos do estado correspondente. A ordem no caso é praticamente a mesma: **SP, MG, RS e RJ**, de acordo com a Tabela 5.1, citada.

Quando se compara o déficit proporcional à receita corrente do estado, no caso, a RCLe, o Estado do RS apresenta o maior, com de **15,2%, ou 9,8 bilhões**, decrescendo de R\$ 16,8 bilhões em 2018, em valores constantes de 2024. Em relação à RCLe baixou de 29,2% para 15,2% (Tabela 5.2.).

Desconhecemos os dados dos demais estados, mas acreditamos que o Estado do RS tenha o maior número de inativos e pensionistas em relação aos ativos, que são de 62 para 38, numa razão de 1,63 para os primeiros. Fazendo-se a operação inversa (38/62), tem-se 0,61 ativos para cada um inativo e pensionista, quando o equilíbrio seria entre 3 e 4 ativos para cada inativo.

Neste caso, mesmo que tenha feito a reforma da previdência de acordo com a federal e, ainda, com a contribuição previdenciária dos militares igual a dos civis, a redução será lenta, devido à manutenção do direito adquirido dos atuais servidores ativos e inativos

Tabela 5.1. Resultado previdenciário e necessidade de financiamento da previdência em 2024
Valores em R\$

1.000.000 Em ordem decrescente de déficit.

Nº	UF	DESPESAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	CONTRIB. PATRONAL	NECESSIDADE RECURSOS	RCLe	DÉFICIT/ RCLe	NECESS./ RCLe
1	RS	19.182.742	-9.757.778	6.000.666	-15.758.444	64.089.313	-15,2%	-24,6%
2	RJ	17.489.024	-11.292.615	3.012.607	-14.305.222	97.995.153	-11,5%	-14,6%
3	PB	3.043.040	-2.022.837	564.672	-2.587.509	19.690.365	-10,3%	-13,1%
4	MG	21.383.282	-10.751.373	6.543.770	-17.295.143	108.463.408	-9,9%	-15,9%
5	ES	3.226.628	-2.582.206	90.552	-2.672.758	27.874.105	-9,3%	-9,6%

6	SC	7.836.155	-4.475.471	1.736.178	-6.211.649	48.662.683	-9,2%	-12,8%
7	SE	2.476.889	-1.447.412	651.278	-2.098.690	15.835.472	-9,1%	-13,3%
8	PR	8.816.684	-5.937.839	1.116.365	-7.054.204	69.364.233	-8,6%	-10,2%
9	PE	6.722.431	-3.693.831	1.837.219	-5.531.050	45.579.225	-8,1%	-12,1%
10	GO	6.371.665	-3.372.867	1.480.894	-4.853.761	44.426.879	-7,6%	-10,9%
11	SP	40.397.123	-23.178.092	8.569.682	-31.747.774	330.808.495	-7,0%	-9,6%
12	BA	9.051.063	-4.351.568	2.426.001	-6.777.569	68.122.788	-6,4%	-9,9%
13	AL	1.867.265	-930.248	490.129	-1.420.377	17.682.024	-5,3%	-8,0%
14	AM	2.592.669	-1.682.193	541.975	-2.224.168	32.240.530	-5,2%	-6,9%
15	CE	3.558.829	-1.147.462	1.342.271	-2.489.733	38.113.072	-3,0%	-6,5%
16	PA	4.924.615	-1.205.721	1.967.749	-3.173.470	43.411.565	-2,8%	-7,3%
17	DF	5.808.534	-585.096	2.498.465	-3.083.561	35.311.015	-1,7%	-8,7%
18	MT	3.605.488	-523.420	1.985.578	-2.508.998	34.679.474	-1,5%	-7,2%
19	TO	1.288.413	-18.610	801.535	-820.145	15.584.308	-0,1%	-5,3%
20	MA	33.846	-4.194	0	-4.194	30.440.635	0,0%	0,0%
21	RR	216.753	58.184	120.505	-62.321	8.188.915	0,7%	-0,8%
22	AP	4.015	923.666	166.986	756.681	10.275.524	9,0%	7,4%

FONTE: Dados brutos: SICONFI.

Tabela 5.2. Necessidade de financiamento na Previdência Social no Estado do RS, 2004-2024
Em R\$ 1.000,00 constantes.

ANO	Déficit previdenciário	Contribuição patronal	Necessidade de financiamento	RCL e	Necessidade financiam./ RCLe	Variações %	Variações R\$ 1.000,00
	A	B	C=A+B	D	E=C/D	F1= C/C (n-1)	F2 (C - C (n-1))
2004	6.751.972	3.017.227	9.769.199	34.527.965	28,3%		
2005	7.685.078	2.811.068	10.496.146	36.837.040	28,5%	7,4%	726.946
2006	7.774.479	2.987.208	10.761.687	38.320.777	28,1%	2,5%	265.542
2007	8.511.938	3.208.912	11.720.850	39.221.613	29,9%	8,9%	959.162
2008	8.990.208	3.074.517	12.064.725	43.911.022	27,5%	2,9%	343.875
2009	9.507.158	3.132.265	12.639.423	43.620.374	29,0%	4,8%	574.698
2010	10.755.186	2.818.935	13.574.121	49.170.781	27,6%	7,4%	934.698
2011	10.935.818	3.067.121	14.002.939	48.564.170	28,8%	3,2%	428.818
2012	12.253.010	2.948.366	15.201.376	49.645.576	30,6%	8,6%	1.198.437
2013	12.163.944	3.653.276	15.817.219	52.473.028	30,1%	4,1%	615.843
2014	12.758.061	4.133.988	16.892.049	54.148.816	31,2%	6,8%	1.074.830
2015	13.666.722	3.849.076	17.515.798	52.006.270	33,7%	3,7%	623.750
2016	13.306.703	3.616.554	16.923.257	55.445.489	30,5%	-3,4%	(592.541)
2017	15.145.578	3.051.344	18.196.922	54.453.307	33,4%	7,5%	1.273.665
2018	16.108.579	3.804.329	19.912.908	55.210.985	36,1%	9,4%	1.715.986
2019	16.064.906	4.025.878	20.090.784	57.774.625	34,8%	0,9%	177.876
2020	12.840.899	6.017.467	18.858.366	59.462.750	31,7%	-6,1%	(1.232.419)
2021	10.751.196	6.408.760	17.159.957	64.316.339	26,7%	-9,0%	(1.698.409)
2022	10.147.793	6.208.168	16.355.960	59.054.677	27,7%	-4,7%	(803.996)
2023	10.126.285	6.038.721	16.165.006	63.220.122	25,6%	-1,2%	(190.955)
2024	9.757.778	6.000.666	15.758.444	64.089.313	24,6%	-2,5%	(406.562)
TAXAS ANUAIS						PP	DIF.
2004-2018	6,4%	1,7%	5,2%	3,4%	1,7%	2,0%	989.040
2019-2024	-8,0%	7,9%	-3,8%	2,5%	-6,2%	-11,9%	(2.122.548)

Fonte: Pareceres Prévios do TCE, até 2011. Após: RREO's.

CONCLUSÃO

A dívida consolidada dos estados (DC) alcançou em 2024 R\$ 1,191 trilhão, sendo R\$ 911,4 bilhões a dívida consolidada líquida (DCL).

Em proporção da receita corrente líquida (RCL), a maior dívida líquida era a do Estado do Rio de Janeiro, 211,32%, seguido do Estado do Rio Grande do Sul, com 184,67%. Dívida líquida é a dívida bruta deduzida das disponibilidades de caixa.

No trimestre 2022-2024, os seis estados que apresentaram mais alta margem para investir em percentual da RCLe foram: **Espírito Santo, Mato Grosso, Amapá, Paraíba, Roraima e Maranhão**. São os estados que,

teoricamente, estavam em melhor situação econômico-financeira.

Contrariamente, os seis estados que estavam em pior situação, porque apresentaram a menor margem para investir foram **Piauí, Pernambuco, Acre, Distrito Federal, Rio Grande do Norte e Amazonas.**

Os estados menores do Norte e do Nordeste têm sua receita corrente inflada pelas transferências (três casos, 68%), o que facilita o aumento da margem para investir, embora isto nem sempre ocorra.

Os investimentos, com alterações ao longo do período, perfizeram uma média de 12% da RCL, o que foi ajudado pela redução do serviço da dívida e com a participação das receitas de capital. Estas últimas foram importantes, mas a maior parte do resultado foi decorrente da geração própria de recursos.

O Estado do RS há anos ocupava os piores lugares na maioria do indicadores econômico-financeiros. Atualmente, ainda, tem o maior **déficit na previdência**, cujo motivo principal é a alta razão entre inativos (inclui pensionistas) e ativos (68/32). É o segundo Estado em **endividamento**, quando medido em percentual da RCL, conforme tratado no item 4, cuja relação DCL/RCL foi de 184,67%, em 2024. Os acordos da dívida, as liminares junto ao STF em 2017, para suspender o pagamento das prestações, reduziram o valor do serviços da dívida, mas implicaram um aumento maior do saldo devedor.

Em 2024, a despesa com pessoal alcançou 57,70% da RCL¹. O que aumentou mais foram as ODC, não só no RS, como nos demais estados, conforme já referido.

Podemos concluir que os estados, de um modo geral, estão numa situação econômico-financeira razoável, bem melhor que oito anos antes, período 2014-2016. Na média, aumentaram a margem para investir de 3,30%

¹ Não coincide com os dados oficiais, que são calculados com a exclusões previstas na LRF e outras.

no período 2014-2016 para 9,81% no triênio 2022-2024.

O Estado do RS, embora tenha melhorado suas finanças nos últimos anos, tem três grandes problemas a enfrentar no futuro: a dívida, cumprimento do acordo junto ao FNDE/MEC para completar a vinculação com MDE (educação), aumentando R\$ 242,3 milhões a cada ano e a complementação da vinculação com saúde pública, estimado em R\$ 1,5 bilhão.

Na nossa opinião, impossível de cumprir todas essas obrigações, por serem altas e diante das repetidas quedas de arrecadação, decorrentes das mudanças climáticas e outras causas.

REFERÊNCIAS:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RREOs anuais desde 2004.

SANTOS, Darcy /Francisco Carvalho dos. Crenças e Situações que atrasam o país. Porto Alegre AGE, 2024. P.54 – FPE.

IDEM Cumprimento do percentual de 25% da RLIT em MDE sem utilização da despesa com inativos e pensionistas – Darcy Francisco

SICONFI – Tesouro Nacional _ Dados dos estados